

**TERMO ADITIVO Nº 012 / 2011 DO CONTRATO DE GESTÃO Nº 003 / 2007 - NTCSS - SMS**

**PROCESSO Nº:** 2007-0.384.135-8

**PARTICIPES:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PAULO /  
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE E  
CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E  
PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM,  
QUALIFICADA COMO ORGANIZAÇÃO  
SOCIAL, COM VISTAS À  
REGULAMENTAÇÃO DO  
DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES E  
SERVIÇOS DE SAÚDE NO ÂMBITO DA  
MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM.

**OBJETO DO CONTRATO:** Operacionalização do Gerenciamento, Apoio à  
Gestão e execução, pela **CONTRATADA**, das  
atividades e serviços de saúde DA  
MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM.

**OBJETO DO ADITAMENTO:** Alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE  
GESTÃO Nº 003 / 2007 - NTCSS - SMS** e seus  
Anexos Técnicos.  
Implantação do **CAPS II INFANTIL M' BOI  
MIRIM** e inclusão da unidade **CAPS III  
ÁLCOOL E DROGAS JARDIM ÂNGELA** ao  
conjunto de unidades gerenciadas pela  
**CONTRATADA**.

Pelo presente instrumento, de um lado a Prefeitura do Município de São Paulo, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS/SP**, com sede nesta cidade à Rua General Jardim, nº 36 – Vila Buarque, neste ato representado por seu Secretário Municipal da Saúde, **JANUARIO MONTONE**, brasileiro, casado, portador do RG nº [REDACTED] CPF/MF nº [REDACTED], doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado **CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM**, qualificada como Organização Social, no município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2006-0.149.577-9 (Certificado de Qualificação nº 005), com CNPJ/MF nº 66.518.267/0002-64, inscrito no CREMESP sob nº Prot. 51.029, com endereço na Rua Treze de Maio, nº 1.003 / 1.009, Bela Vista, São Paulo, SP, CEP 01321-010, neste ato representado por sua **Diretora Presidente Dra. MARIA HELENA**

**MANCUSI DE CARVALHO**, brasileira RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] e seu **Superintendente Dr. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA**, brasileiro, RG nº [REDACTED], CPF/MF nº [REDACTED] doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** firmar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003 / 2007 - NTCSS - SMS**, consoante despacho autorizatório exarado do processo 2007-0.384.135-8 na conformidade das seguintes cláusulas:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente **TERMO ADITIVO** tem por objetivo promover alteração dos conteúdos do **CONTRATO DE GESTÃO** e de seus respectivos anexos técnicos.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

Integram a **MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AE Jardim Ibirapuera
- 2 AMA Especialidades Jardim São Luiz
- 3 AMA Jardim Alfredo
- 4 AMA Jardim Ângela
- 5 AMA Jardim Capela
- 6 AMA Jardim São Luiz
- 7 AMA Parque Figueira Grande
- 8 AMA Parque Novo Santo Amaro
- 9 AMA Parque Santo Antonio
- 10 Assistência Domiciliar M Boi Mirim
- 11 CAPS II Adulto M'Boi Mirim
- 12 CAPS II Álcool e Drogas Jardim Ângela
- 13 CECCO Parque Guarapiranga
- 14 Hospital Municipal M Boi Mirim
- 15 NIR M Boi - Centro de Reabilitação
- 16 UBS Alto da Riviera
- 17 UBS Brasília M Boi Mirim
- 18 UBS Chácara Santa Maria
- 19 UBS Chácara Santana



- 20 UBS Cidade Ipava
- 21 UBS Horizonte Azul
- 22 UBS Jardim Alfredo
- 23 UBS Jardim Aracati
- 24 UBS Jardim Caiçara
- 25 UBS Jardim Capela
- 26 UBS Jardim Celeste
- 27 UBS Jardim Coimbra
- 28 UBS Jardim Guarujá
- 29 UBS Jardim Herculano
- 30 UBS Jardim Kagohara
- 31 UBS Jardim Nakamura
- 32 UBS Jardim Paranapanema
- 33 UBS Jardim Santa Margarida
- 34 UBS Jardim Souza
- 35 UBS Jardim Thomas
- 36 UBS Jardim Vera Cruz
- 37 UBS Novo Caminho
- 38 UBS Novo Jardim I
- 39 UBS Parque do Lago
- 40 UBS Parque Figueira Grande
- 41 UBS Parque Novo Santo Amaro
- 42 UBS Parque Santo Antonio CEO I
- 43 UBS Santa Lúcia
- 44 UBS Vila Calu
- 45 UBS Vila das Belezas - Dr. Alberto Ambrosio
- 46 UBS Zumbi dos Palmares

São gerenciadas atualmente pela **CONTRATADA**, na **MICRORREGIÃO M'BOI MIRIM**, as seguintes unidades de saúde municipais:

- 1 AE Jardim Ibirapuera
- 2 AMA Especialidades Jardim São Luiz
- 3 AMA Jardim Alfredo
- 4 AMA Jardim Ângela
- 5 AMA Jardim Capela

- 6 AMA Jardim São Luiz
- 7 AMA Parque Figueira Grande
- 8 AMA Parque Novo Santo Amaro
- 9 AMA Parque Santo Antonio
- 10 NIR M Boi - Centro de Reabilitação
- 11 UBS Alto da Riviera
- 12 UBS Chácara Santa Maria
- 13 UBS Cidade Ipava
- 14 UBS Jardim Aracati
- 15 UBS Jardim Caiçara
- 16 UBS Jardim Capela
- 17 UBS Jardim Coimbra
- 18 UBS Jardim Guarujá
- 19 UBS Jardim Herculano
- 20 UBS Jardim Kagohara
- 21 UBS Jardim Nakamura
- 22 UBS Jardim Paranapanema
- 23 UBS Jardim Santa Margarida
- 24 UBS Parque do Lago
- 25 UBS Parque Novo Santo Amaro
- 26 UBS Santa Lúcia
- 27 UBS Vila Calu

Em conformidade com o disposto no Anexo Técnico I serão acrescentadas ao gerenciamento pela **CONTRATADA**, a partir desta data, as seguintes Unidades de Saúde:

- 1 CAPS III Álcool e Drogas Jardim Ângela
- 2 CAPS II Infantil M' Boi Mirim

#### **CLÁUSULA SEGUNDA**

**Altera o ANEXO I – GERENCIAMENTO DAS UNIDADES ASSISTENCIAIS DE SAÚDE – do CONTRATO DE GESTÃO que passa a ter a seguinte redação:**

## **I.A ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS DE SAÚDE**

### **I.A.1. Carteira de Serviços de Saúde**

As carteiras de saúde descritas abaixo são estabelecidas de acordo com as definições da Política Nacional de Atenção Básica – PNAB e complementadas por diretrizes e normas da SMS/SP:

#### **I.A.1.A. PROGRAMA DE SAÚDE DA FAMÍLIA - PSF**

##### **Serviços PSF do Contrato de Gestão:**

- UBS Alto da Riviera
- UBS Chácara Santa Maria
- UBS Cidade Ipava
- UBS Jardim Aracati
- UBS Jardim Caiçara
- UBS Jardim Capela
- UBS Jardim Coimbra
- UBS Jardim Guarujá
- UBS Jardim Herculano
- UBS Jardim Kagohara
- UBS Jardim Nakamura
- UBS Jardim Paranapanema
- UBS Jardim Santa Margarida
- UBS Parque do Lago
- UBS Parque Novo Santo Amaro
- UBS Santa Lúcia
- UBS Vila Calu

#### **I.A.1.B. ASSITÊNCIA MÉDICA AMBULATORIAL – AMA**

##### **Serviços AMA do Contrato de Gestão:**

- AMA Jardim Alfredo
- AMA Jardim Ângela
- AMA Jardim Capela
- AMA Jardim São Luiz
- AMA Parque Figueira Grande

- AMA Parque Novo Santo Amaro
- AMA Parque Santo Antonio

#### **I.A.1.C. AMA ESPECIALIDADE – AMA-E**

##### **Serviços AMA-E do Contrato de Gestão:**

- AMA Especialidades Jardim São Luiz

#### **I.A.1.D. AMBULATÓRIO DE ESPECIALIDADES – AE**

##### **Serviços AMB ESP do Contrato de Gestão:**

- AE Jardim Ibirapuera

#### **I.A.1.E. NÚCLEO DE APOIO À SAÚDE DA FAMÍLIA - NASF**

##### **Serviços NASF do Contrato de Gestão:**

- UBS Cidade Ipava
- UBS Jardim Santa Margarida

#### **I.A.1.F. NÚCLEO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO - NIR**

##### **Serviços NIR I do Contrato de Gestão:**

- NIR M' Boi - Centro de Reabilitação

#### **I.A.1.G. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL ÁLCOOL E DROGAS – CAPS AD**

##### **Serviços CAPS AD do Contrato de Gestão:**

- CAPS III Álcool e Drogas Jardim Ângela

#### **I.A.1.H. CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL INFANTIL – CAPS Infantil**

O **CAPS infantil** é um serviço ambulatorial especializado de atenção diária para atendimentos de crianças e adolescentes com transtornos mentais:

- Atendimento individual:
  - ✓ Prescrição dos medicamentos;

- ✓ Psicoterapia;
  - ✓ Orientação;
- Atendimento em grupo:
  - ✓ Psicoterapia;
  - ✓ Grupo Operativo;
  - ✓ Atividades de Suporte Social;
- Oficinas Terapêuticas
- Visitas e atendimentos domiciliares
- Atendimento à Família
- Atividade Comunitária como forma de inserção social
- Ações intersetoriais, principalmente com as áreas de assistência social, educação e justiça.

**Serviços CAPS Infantil do Contrato de Gestão:**

- CAPS II Infantil M'Boi Mirim

**I.A.2. Volume de Atividade Esperada**

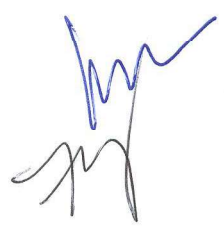
**I.A.2.A. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – CAPS ÁLCOOL E DROGAS**

A tabela a seguir demonstra a atividade assistencial registrando o nº máximo de pacientes por mês em acompanhamento nas modalidades intensivo, semi-intensivo e não intensivo e o nº máximo de procedimentos por mês para cada modalidade de cuidado.

Plano de Trabalho e Atividade Mensal: nº de pacientes / mes, nº de procedimentos por paciente e nº de procedimentos mes esperado, para as Unidades CAPS III sob Contrato de Gestão

**CAPS III Álcool e Drogas Jardim Ângela**

| <i>Tipo de Cuidado</i>     | <i>Nº pacientes / mes</i> | <i>Nº Máximo Proced / pac.</i> | <i>Nº Proced / mes</i> |
|----------------------------|---------------------------|--------------------------------|------------------------|
| Intensivo (Atenção diária) | 60                        | 25                             | 1.200                  |
| Semi-Intensivo             | 90                        | 12                             | 864                    |
| Não Intensivo              | 150                       | 3                              | 360                    |
| Soma                       | 300                       |                                | 2.424                  |



**I.A.2.B. VOLUME DE ATIVIDADE ESPERADA – CAPS INFANTIL**



A tabela a seguir demonstra a atividade assistencial registrando o nº máximo de pacientes por mês em acompanhamento nas modalidades intensivo, semi-intensivo e não intensivo e o nº máximo de procedimentos por mês para cada modalidade de cuidado.

**Plano de Trabalho e Atividade Mensal: nº de pacientes / mes, nº de procedimentos / paciente e nº de procedimentos mes esperado, para as Unidades CAPS II Infantil do Contrato de Gestão**

**CAPS II Infantil M'Boi Mirim**

| <i>Tipo de Cuidado</i>            | <i>Nº pacientes / mes</i> | <i>Nº Máx. Proced / pac.</i> | <i>Nº Proced / mes</i> |
|-----------------------------------|---------------------------|------------------------------|------------------------|
| <b>Intensivo (Atenção diária)</b> | <b>25</b>                 | <b>22</b>                    | <b>440</b>             |
| <b>Semi-Intensivo</b>             | <b>50</b>                 | <b>12</b>                    | <b>480</b>             |
| <b>Não Intensivo</b>              | <b>80</b>                 | <b>3</b>                     | <b>192</b>             |
| <b>Soma</b>                       | <b>155</b>                |                              | <b>1.112</b>           |

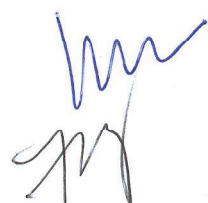
**CLÁUSULA TERCEIRA**

O incremento de novas ações para este **TERMO ADITIVO** tem como orçamento total para os meses de agosto a dezembro o valor de R\$ 3.064.345,22 (três milhões, sessenta e quatro mil, trezentos e quarenta e cinco reais e vinte e dois centavos) referente a custeio, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.33503900; R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) referente a investimento em reformas, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.302.1112.3101.44505100 e R\$ 100.000,00 (cem mil reais) referente a investimento em equipamentos, onerando a dotação orçamentária 18.10.10.301.1111.4.125.44505200, conforme plano orçamentário, parte integrante deste termo aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA**

**Altera o Anexo Técnico IV do CG – NOVAS AÇÕES, que passa a ter a seguinte redação:**

Implantação do CAPS II Infantil M' Boi Mirim. Segue abaixo o cronograma de implantação:



| Atividades                                           | Mês 1 | Mês 2 | Mês 3 | Mês 4 | Mês 5 |
|------------------------------------------------------|-------|-------|-------|-------|-------|
| Identificação de imóvel para locação                 | X     |       |       |       |       |
| Adequação do imóvel                                  |       | X     | X     | X     |       |
| Aquisição de equipamentos e mobiliário               |       | X     | X     | X     |       |
| Recrutamento, Seleção e Contratação de profissionais |       | X     | X     | X     | X     |
| Início de Atividades                                 |       |       |       |       | X     |

#### CLÁUSULA QUINTA

Ficam mantidas e inalteradas as demais cláusulas do **CONTRATO DE GESTÃO Nº 003 / 2007 - NTCSS - SMS** bem como seus anexos técnicos, no que não colidirem com o presente termo. E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

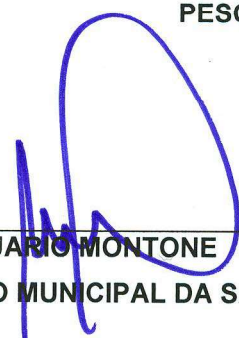
São Paulo, 01 de setembro de 2011.

  
 DRA. MARIA HELENA MANCUSI DE  
 CARVALHO

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E  
PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

  
 DR. FERNANDO PROENÇA DE GOUVEA

CEJAM - CENTRO DE ESTUDOS E  
PESQUISAS DR. JOÃO AMORIM

  
 JANUARIO MONTONE  
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

Testemunhas:

Nome: EDUARDO FERREIRA ALVES NETO

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Nome: [REDACTED]

RG: [REDACTED]

CPF: [REDACTED]

Plano Orçamentário do Contrato de Gestão Microrregião M'Boi Mirim para os meses de jan. a dez. de 2011

| Item                       |                                                                          | jan/11       | fev/11       | mar/11       | abr/11       | mai/11       | jun/11       | jul/11       | ago/11       | set/11       | out/11       | nov/11       | dez/11       | Total         |
|----------------------------|--------------------------------------------------------------------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|--------------|---------------|
| Custeio                    | Pessoal e Reflexo                                                        | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 4.700.973,33 | 56.411.679,96 |
|                            | Mantimento, material de consumo, serviços de terceiros e outras despesas | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 670.466,57   | 8.045.598,84  |
|                            | Sub-total custeio                                                        | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 64.457.278,80 |
|                            | Equipamentos                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Sub-total investimento     |                                                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Total Parte Fixa           |                                                                          | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 5.371.439,90 | 64.457.278,80 |
| Custeio                    | Pessoal e Reflexo                                                        | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 1.630.057,55 | 19.560.690,60 |
|                            | Mat. Consumo                                                             | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 29.000,00    | 348.000,00    |
|                            | Serviços de terceiros                                                    | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 195.875,64   | 2.350.507,68  |
|                            | Mantimento                                                               | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 22.500,00    | 270.000,00    |
| Investimentos              | Outras Despesas                                                          | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 11.600,00    | 139.200,00    |
|                            | Sub-total custeio                                                        | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 22.668.398,28 |
|                            | Equipamentos                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
|                            | Reformas                                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Sub-total investimentos    |                                                                          | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Total das Novas Ações 2009 |                                                                          | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 1.889.033,19 | 22.668.398,28 |
| Termo Aditivo 05/09        | Custeio                                                                  | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 36.084,36    | 433.012,32    |
|                            | Custeio                                                                  | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 130.875,03   | 1.570.500,36  |
| Termo Aditivo 06/10        | Custeio                                                                  | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 200.000,00   | 2.400.000,00  |
|                            | Custeio                                                                  | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 40.200,00    | 482.400,00    |
| Termo Aditivo 11/11        | Custeio                                                                  | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 654.133,21   | 7.849.599,45  |
|                            | Custeio                                                                  | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 150.000,00   | 1.800.000,00  |
| Termo Aditivo 12/11        | Reformas                                                                 | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
|                            | Equipamentos                                                             | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00         | 0,00          |
| Apelo à Integração         | Apelo à Integração                                                       | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 20.000,00    | 240.000,00    |
|                            | Parte Variável                                                           | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 268.572,00   | 3.222.864,00  |
| TOTAL                      |                                                                          | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 7.916.004,48 | 97.107.398,98 |

Assinatura e rubrica de aprovação.